

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
MC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	48.967.073/0001-83	49075/2026	BERNARDO GIL MARINHO (CPF:075.XXX.XXX-76)	001/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 15 de Julho de 2026.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

129ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMASS

Publicada originalmente no DOM Nº 9.295, de 29 de junho de 2026. Republicada por conter incorreções.

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e cinco minutos, reuniram-se, em Assembleia Extraordinária na modalidade online, através do Google Meet, os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/BAHIA INVISÍVEL; Ana Carine de Oliveira Melo Martinez/INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA; Vagner Souza Nascimento/COPSIM; Celenilda Aciote / SINDNUT; Conceição Pinto Souza / ASPEC; Luiz Henrique Baraúna / SINFITO; Tatiane Jesus da Paixão / Sons do Bem; e representantes governamentais: Raildes da Cruz Alves/ GAB SEMPRE; Luciana Magnavita da Fonseca/GGSUAS SEMPRE; Kessler Silveira Gomes/SMS; Maiza Santana / SMED, Maria Euxiliadora dos Santos / SEINFRA; e secretária executiva do CMASS Luciana Alfano. O presidente Lucas Gonçalves deu início à reunião após a verificação de quórum. Fez um breve resumo sobre o ponto de pauta único, a saber: emenda parlamentar destinada à APAE. Após deliberação, o recurso proveniente da programação de número 292740820260002, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202650490001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, inscrita no CNPJ 15.233.505/0001-73, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e treze minutos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 19/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

Considerando a Resolução CMASS Nº 14/2026 que aprova a prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, do prazo final para inscrição e submissão de experiências exitosas o âmbito do Edital CMASS Nº 001/2026, referente à II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Decidir ad referendum pela alteração nas demais datas do cronograma de atividades, conforme Anexo II, do Edital CMASS Nº 001/2026, referente à II Mostra de Boas Práticas na Assistência Social de Salvador - BA.

Art. 2º - Fica designado o novo cronograma de atividades:

DATA	ATIVIDADE
01/06/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - D.O.M.
01/06/2026	DIVULGAÇÃO NO SITE DO CMASS E DA SEMPRE
02/06/2026	INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS
20/07/2026	ÚLTIMO DIA DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS
27/07/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - D.O.M. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS SELECIONADAS
28/07/2026	PRAZO PARA INGRESSAR COM RECURSO JUNTO À COMISSÃO ORGANIZADORA

DATA	ATIVIDADE
29/07/2026	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - D.O.M. DO RESULTADO FINAL DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS SELECIONADAS
06/08/2026 E 07/08/2026	EVENTO

Art. 3º - Onde se lê, no Edital CMASS nº 001/2026, "05 de julho de 2026, às 23:59", leia-se "20 de julho de 2026, às 23:59".

Art. 4º - Onde se lê, no Edital CMASS nº 001/2026, "10 de julho de 2026", leia-se "27 de julho de 2026".

Art. 5º - Onde se lê, no Edital CMASS nº 001/2026, "15 de julho de 2026", leia-se "28 de julho de 2026".

Art. 6º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital CMASS Nº 001/2026.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 15 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 17 dias do mês de junho de 2026, reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador-COMELS, instituído pela Portaria Nº 222/2023 publicada no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Apresentação dos conselheiros, ações e conquistas do COMELS; 2. Planejamento 2026-2027, calendário de reuniões, definição grupos de trabalho elaboração de normativo para uso do espaço público para esporte e lazer, entrega do Plano Decenal e eleição de delegados para Conferência Estadual; 3. O que ocorrer. Seguindo a reunião foram tratados ponto a ponto, estabelecendo os seguintes encaminhamentos: a) Organização e atualização para período decenal do texto referente Plano Municipal de Esportes Lazer visando a Conferência Estadual e a solenidade de entrega ao poder executivo municipal, sendo todos os conselheiros incumbidos de atualizar e sugerir em suas áreas específicas e geral, bem como a realização de uma audiência pública para tratar do tema; b) Implementar um calendário de reuniões com as federações esportivas para tratar no geral das políticas públicas do esporte e especificamente dos calendários esportivos de 2026 e os rankings dos atletas; c) Organizar uma reunião com a SEFAZ/Municipal e SEMPRE objetivando estabelecer uma linha de atuação que facilite e democratize o acesso dos atletas e entidades do esporte as políticas públicas, sobretudo o Viva Esporte Salvador ; d) Produção e pesquisa de material sugestivo sobre o normativo para uso do espaço público para esporte e lazer, sendo indicado para esse grupo de trabalho a representação do Yacht Clube da Bahia, SMED, da SMS e CREF13/BA.

Presentes os representantes da SEMPRE, SMED, SMS, do Paratleta, Yacht Clube da Bahia e Associação de Remo Salvador.

A reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 14 de julho de 2026.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 178/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 6588 / 2026 em 26/05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-37**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**, inscrita no CNPJ nº **13.927.801/0011-10**, para obras referentes à **REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ORLA DE ITAMOABO**, contemplando a implantação de estrutura de contenção e defesa costeira voltada à proteção da infraestrutura urbana, das propriedades e da segurança da população local, com extensão de 1.351,6 m em poligonal com 10.200,00 m², localizada na Orla de Itamoabo, compreendendo as ruas Praia de Sotavento, Itamoabo, Gamboa de Maré, Pinicossó e das Neves, situadas na Ilha de Maré, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°47'47.71"S 38°31'59.43"O; 12°47'52.80"S 38°31'29.01"O; 12°47'39.35"S 38°31'16.54"O; 12°47'35.66"S 38°31'6.91"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: